



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19/11/2025
Jornal AMP
Página 565
Edição 3410
Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 3010/2025

Data 18/11/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 154.194,04 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (3101) (2507)	Obras e Instalações	154.194,04

Total.....R\$ 154.194,04

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.02	Depto de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30 (3098) (2507)	Material de Consumo	154.194,04

Total.....R\$ 154.194,04

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal